RESOLUÇÃO Nº. 30/2009-TJ

Dispõe sobre a atualização monetária das tabelas de emolumentos extrajudiciais.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3°., § 1°, da Lei Complementar Estadual n°. 48, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das tabelas dos emolumentos extrajudiciais, anexas a Lei 6.584, de 15 de janeiro de 1996, devido não terem sido reajustadas há mais de 13 (treze) anos;

CONSIDERANDO que a atualização deve ser realizada até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme Lei Complementar Estadual nº. 48/2000, importando a variação no período de novembro/1996 a março/2009 em 120,70% (cento e vinte vírgula setenta por cento);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Maranhão reajustou os proventos de seus funcionários de nível superior em mais de 30% (trinta por cento), relativo ao período mencionado;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e que os valores dos emolumentos devem guardar compatibilidade com os custos de remuneração dos serviços prestados pelas serventias, conforme art. 1°, parágrafo único, da Lei Federal nº. 10.169/2000;

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2°, CTN), com a possibilidade do reajuste ser realizado através de ato administrativo;

CONSIDERANDO, ainda, que a tramitação de Projeto de Lei pode se tornar demasiadamente demorado,

CONSIDERANDO decisão plenária administrativa do dia 15 de julho de 2009.

RESOLVE,

Art. 1° Atualizar monetariamente em 30% (trinta por cento) os valores previstos nas tabelas IV, V, VI, VII e VIII, anexas a Lei Estadual n°. 6.584,

de 15 de janeiro de 1996, alterada pela Lei Estadual nº. 6.760, de 06 de novembro de 1996, passando a vigorar com as alterações dispostas no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 de julho de 2009.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM PRESIDENTE

(Publicada no D.J. Eletrônico ed. 132 de 21.07.2009)